



LEI Nº 1434, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1966

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública pelos seus nobres e elevados propósitos, e relevantes serviços que vem prestando a Uberlândia, no campo da cultura e da ciência, a Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de novembro de 1966.

RAUL PEREIRA DE REZENDE
Prefeito